



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 050/2022

Data: 21 de outubro de 2022.

Hora: 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Camila Bühler Machado, Ednilson dos Santos Costa, Loriza Guimarães de Oliveira e Rozelaine dos Santos Oliveira.

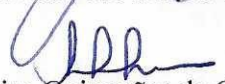
Decisões:


1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o engenheiro civil Willian da Silva Machado, com a finalidade de receber para analisar e julgar os documentos constantes nos Envelopes n.º 01/Habilitação e n.º 02/Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 050/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, em conformidade com o memorando n.º 1217/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2655 da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Apresentaram o envelope n.º 01/Habilitação e o n.º 02/Proposta de Preços as empresas: **M.D. Serviços e Construções Ltda ME**, CNPJ 12.556.578/0001-08 e **Construtora Silva e Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85.
3. Rubricados os envelopes, foram abertos os envelopes n.º 01/Habilitação e conferida a documentação apresentada, pela comissão e pelo engenheiro civil Willian da Silva Machado, que analisou tecnicamente as comprovações capacitação técnico-profissional e comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico.
4. Concluída a análise de todos os documentos apresentados na fase de Habilitação, a Comissão declara INABILITADAS a empresa **Construtora Silva e Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85 por não apresentar os itens do edital licitatório 7.1.2 – Comprovação de capacitação técnico-profissional e 7.1.3 – Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico; e a empresa **M.D. Serviços e Construções Ltda ME**, CNPJ 12.556.578/0001-08 por não ter apresentado o balanço patrimonial referente ao exercício 2021.
5. Considerando o §3.º, do art. 48, da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação, para que as citadas empresas apresentem nova documentação de habilitação em envelope devidamente lacrado e protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal desta cidade, contendo todos os documentos exigidos pelo edital licitatório.
6. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência dos interessados, e logo depois de transcorrido o prazo de correção, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
7. Fica encerrada a reunião às 15h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2022.


Camila Bühler Machado


Ednilson dos Santos Costa


Loriza Guimarães de Oliveira


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações


Willian da Silva Machado
Engenheiro Civil